



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS – CIÊNCIA É 10, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção Complementar de Alunos para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é 10**, na modalidade a distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição sine qua non para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de dezoito meses, incluindo o TCC.

1.2 O Curso em pauta objetiva a formação continuada, prioritariamente para docentes, com graduação em Ciências Biológicas ou em outros cursos de Licenciatura como Química, Física e Pedagogia. Destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. O eixo norteador que fundamenta todo o curso é redimensionado da prática docente em ciências dentro de situação cotidianas das salas de aulas, no sentido de alinhar-se a proposição de perguntas que fomentem abordagens investigativas. Os conhecimentos de ciências são organizados em quatro eixos temáticos: Vida, Ambiente, Universo e Tecnologia. A abordagem dos conhecimentos sobre os quatro eixos temáticos se dará de forma integrativa e contextualizada, voltada para as diferentes fases da Educação básica e em diálogo permanente com o eixo norteador do curso.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

1.4 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Não será permitida a troca de polo após a efetivação da inscrição.

1.5 As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, orientações, avaliações etc.) acontecerão no ambiente virtual de aprendizagem – AVA, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados e também, quando assim definido, em encontros presenciais obrigatórios.

1.6 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório etc

1.7 **O candidato aprovado se compromete** a confirmar a matrícula junto ao site <https://sigax.ufjf.br/> no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as atividades acadêmicas propostas, de acordo com o projeto pedagógico do Curso.

1.8 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

- a) ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- b) ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
- c) ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;
- d) ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros próprios para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.**

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **70 vagas**, distribuídas nos polos de Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

da UFJF, discriminados a seguir:

POLO	Nº DE VAGAS
Sabará	10
Formiga	10
Cambuí	10
Juiz de Fora	20
Itamonte	20

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **18/03/2025** até as 16h do dia **25/03/2025**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 O candidato só poderá realizar uma inscrição e em um único polo.

3.2.2 No caso de o candidato realizar várias inscrições, somente a última será considerada válida.

3.2.3 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha.

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital nº **19/2024** para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).

3.2.4 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF, legível, **num único arquivo**) a cópia dos **documentos obrigatórios** elencados em “a” e “b”:

- Diploma de graduação (frente e verso) registrado ou certidão de colação de grau (emitida entre 2022 e 2024), acompanhada de protocolo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

procedimento de emissão do diploma (nesse caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);

b) Documento oficial de Identidade (frente e verso) e CPF.

É anexar no campo correspondente:

c) Comprovações Curriculares do quadro “Critérios para a Análise Curricular” que consta no subitem 4.2

3.3.1 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e a anexação da documentação exigida corretamente.

3.4.1 Caso falte ou esteja ilegível algum documento obrigatório, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes a Comprovações Curriculares e Carta de Intenção que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.5 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.6 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.8 Qualquer dúvida em relação ao edital enviar para o e-mail da coordenação do curso: (coord.ciencia10@gmail.com).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será desenvolvido por meio da Análise Curricular, no valor de 100 pontos, respectivamente.

4.2 Na Análise Curricular será pontuado os critérios a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Experiência	Pontuação
I - Atuação no Magistério (Educação Básica ou Ensino Superior) Referente aos últimos 10 anos (Máximo 50 pontos)	05 (cinco) pontos por ano letivo
II - Atuação como professor ou tutor na Educação a Distância Referente aos últimos 10 anos (Máximo 50 pontos)	05 (cinco) pontos por ano letivo

4.2.1 Nos subitens I e II, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante.

4.2.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério ou outra atividade profissional as certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente as datas de início e término do exercício.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE a ser aplicado no resultado final

5.1 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência docente;
- Maior idade.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial do deferimento das inscrições e a Análise Curricular e Carta de Intenção** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **27/03/2025**, a partir das 18h.

6.2 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular e Carta de Intenção**, deverá o mesmo ser encaminhado no dia **28/03/2025 das 08h às 18h**, para o e-mail da Coordenação do Curso **coord.ciencia10@gmail.com**, seguindo o modelo do Anexo III.

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2 A(o) candidata(o) recorrente deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pleito. Não será aceito recurso que não seja feito no formulário próprio,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

no período definido e pelo e-mail constante no subitem 6.2, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

6.4 O **Resultado dos Recursos** e o **Resultado Final** serão divulgados no dia **31/03/2025**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A aprovação do(a) candidato(a) junto a este edital, com a publicação de seu nome dentre os classificados no site do CEAD, não garante a efetivação automática de sua matrícula no curso de especialização lato sensu em **Ensino de Ciências – Ciência é 10**. É necessário que o(a) próprio(a) candidato(a) efetue os passos para efetivação de sua matrícula junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do sistema SIGAX (<https://sigax.ufjf.br/>), seguindo orientações dos subitens 7.1.1; 7.1.2 e 7.1.3.

7.1.1 O(A) candidato(a) cujo nome conste na relação de aprovados deverá ,ANTES de confirmar sua matrícula no SIGA X (<https://sigax.ufjf.br/>), realizar o seu cadastro on-line como usuário externo no site <https://externo.ufjf.br/publico/usuario-externo/criar-conta>, entre os dias **01/04/2025 e 02/04/25**.

7.1.2 Após solicitar o cadastro como usuário externo no site <https://externo.ufjf.br/publico/usuario-externo/criar-conta>, o(a) candidato(a) aprovado neste edital receberá senha de acesso ao SIGA X, processo que demora até dois dias úteis, para somente então realizar a sua confirmação de matrícula. **A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DEVE SER FEITA ENTRE OS DIAS 04/04/25 a 08/04/2025**.

7.1.3 Com a senha de acesso (subitem 7.1.2) recebida, o candidato aprovado deverá confirmar sua matrícula acessando o Siga X, em ativar conta e entrar e anexar os documentos solicitados no site para fins de matrícula junto à UFJF, a saber: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade; CPF (não obrigatório para estrangeiros); Diploma de Graduação ou Certificado de Colação de Grau.

7.2 O candidato que não confirmar sua matrícula online junto ao site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

<https://sigax.ufjf.br>, na data prevista neste Edital, será considerado desistente.

7.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.4 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.5 O início das aulas está previsto para o dia **12 de abril de 2025**, no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.6 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e eliminatória. Caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem toda documentação exigida no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

8.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, da Coordenação UAD e da Coordenação Adjunta editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.3 O curso será oferecido, nos termos deste Edital, em oferta única. Não será possível a realização das disciplinas e demais atividades do curso em data diferente da oferta regular das mesmas. Nos casos de trancamento do curso e/ou de disciplina, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso. Nos casos de reprovação em disciplina e/ou atividade do curso, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso em data diferente da sua oferta regular.

8.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.5 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até trinta dias a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

partir do fim do Curso, prorrogável por mais trinta dias.

8.6 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

8.7 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 18 de março de 2025

Prof. Patrícia Elaine de Almeida
Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de
Ciências – Ciência é 10

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Evento	Data
Inscrição	18/03/2025 a 25/03/2025
Resultado Parcial	27/03/2025
Recurso	28/03/2025
Resultado dos Recursos e Resultado Final	31/03/2025
Cadastro dos aprovados no SigaX para confirmação de matrícula	01/04/2025 e 02/04/2025
Confirmação de Matrícula no SigaX	04/04/2025 a 08/04/2025
Início das Aulas	12/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 19/2025

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 19/2025

Curso: Seleção de Alunos para o **Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é 10**, na modalidade a distância.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).